



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 120/2021/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2861/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 120/2021/ADM, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E, DE OUTRO GEROSINA VIEIRA MATIAS.

X

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** - Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES - CEP: 29.240-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, resolve rescindir, amigavelmente, o contrato n.º 120/2021/ADM, de acordo com a Lei Municipal 484/2014 e considerando as razões consubstanciadas nos autos do processo administrativo n.º 2861/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO do contrato nº 120/2021/ADM**, firmado entre as partes no ano de 2021, que tem por objeto a concessão de benefício eventual, na forma de Aluguel Social, instituído pela Lei Municipal 484/2014, de caráter excepcional transitório, não contributivo, concedido em pecúnia e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda.

1.2. Justifica-se este objeto, pois a beneficiária ter tido seus problemas de saúde agravados, após acidente doméstico, não tendo mais condições de residir sozinha, passará a morar com a filha, razão pela qual será feita a rescisão deste contrato. Assim sendo, vê-se a necessidade de rescindir amigavelmente o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da assinatura deste instrumento o contrato nº 120/2021/ADM, visto que deverá ser celebrado um novo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Alfredo Chaves/ES, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato rescindido por este instrumento.

4.2. Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se ao DISTRATANTE plena quitação de todas as obrigações pactuadas, renunciando a DISTRATADA expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Município de Alfredo Chaves/ES providenciará a publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos da Lei Municipal 484/2014.

Alfredo Chaves/ES, 19 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

X 
GEROSINA VIEIRA MATIAS
BENEFICIÁRIO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

170000000001 - Ficha 150 (Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união).

ASSINATURA: 02/05/2024

Alegre/ES, 03/05/2024

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1314224

Alfredo Chaves

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato de Publicação de **Rescisão ao Contrato nº 120/2021/ADM**

Processo Administrativo. nº 2861/2024

Dispensa de Licitação Nº 012/2020

Concedente: Município de Alfredo Chaves.

Beneficiária: Gerosina Vieira Matias

Objeto: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do contrato nº 03/2020/ADM, firmado entre as partes no ano de 2021, que tem por objeto a concessão de benefício eventual, na forma de Aluguel Social, instituído pela Lei Municipal nº 484/2014.

Justifica-se este objeto, pois a beneficiária ter tido seus problemas de saúde agravados, após acidente doméstico, não tendo mais condições de residir sozinha, passará a morar com a filha, razão pela qual será feita a rescisão deste contrato.

Assinatura: 19/04/2024

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 1314659

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020/ADM.

Pregão Presencial nº: 004/2020

Proc. Adm. nº 2854/2024

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: CTRVV - Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha Ltda

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 5ª do contrato original (n.º 0042/2020/ADM), a fim de prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/05/2024 e término em 06/05/2025, contrato esse de prestação de serviços de recebimento e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) com transbordo, oriundos do Município de Alfredo Chaves/ES.

O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 570.210,00 (quinhentos e setenta mil e duzentos e doze reais e setenta e sete centavos), e será pago em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 47.517,50 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

A quantidade estimada de resíduos sólidos continuará a ser de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas mensais, sendo o valor unitário por tonelada correspondente a R\$ 190,07 (cento e noventa reais e sete centavos).

Dotação: 132001.1545200262.132

Elemento de Despesa: 33903900000

Fontes de Recursos: 1500000000000

Ficha nº 651

Assinatura: 29 de abril de 2024.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 1314710

Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Termo de Fomento nº 001/2024

Processo Adm. nº 2667/2024

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos (Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau)

Objeto: objeto a formalização de parceria, melhoria da oferta turística, fortalecimento da governança do destino, fortalecimento da promoção e comercialização conforme condições e exigências estabelecidas no Processo Administrativo.

Valor Total: R\$ 60.000,00

Dotação: 140001.2369500272.146

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha nº: 702

Vigência: até 15/12/2024.

Assinatura: 30/04/2024.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 1314729

Alto Rio Novo

Convocação

CONVOCAÇÃO

Fica **convocado o candidato** abaixo relacionado, nos termos do Título XI do Edital nº. 001/2024 (Decreto nº. 6.581/2024), conforme homologação publicada no DIO/ES, em 11/04/2024, edição nº. 2.492, protocolo nº. 12999141, fls. 08/10, de 10/04/2024, para **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 14 do Edital nº. 001/2024, inclusive o exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício da função, até o dia **09/05/2024**, no horário de 12h00min às 18h00min (segunda à quinta-feira) e no horário de 07h00min às 13h00min (sexta-feira), no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, nº. 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES, para posterior contratação para o pleito de 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura, seguindo a classificação abaixo. Fica convocado, ainda, o referido candidato para retirar o check-in necessário para a realização dos exames, **até o dia 07/05/2024**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MOACIR ROSA BENTO	77